

O Instituto Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e se sancionou a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica aberto no orçamento da Despesa, um crédito especial na importância de Cr\$ 3.695,82 (três mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos), para atender aos seguintes pagamentos:

Maria Bastelo Barcelos, quatro meses de aula em substituição por professora de Fazenda Bastelo, no exercício de 1972. . . . Cr\$ 560,00
Admiral Pelles, pagamento de junho a dezembro de 1974 Cr\$ 2.679,82
Demerico Lima, de forma e por tempo do exercício anterior Cr\$ 376,00.

Hawildo Souza: salário-esposa e salário-família de 1974 Cr\$ 20,00.

Art.º 2.º - Com exceção da importância de Cr\$ 560,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros) que correrá por conta do Fundo de Participação do Município, as demais correrão por conta do saldo do exercício de 1974.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal
de Santa Leopoldina, 22 de maio de
1975.

Santa Leopoldina, 22 de maio de 1975
Prefeito municipal